



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC**, pessoa Jurídica de direito público interno, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ENOIR FAZOLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Xavantina, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 002, de 09 de Outubro de 2000(atualizada), Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 de Março de 2004(atualizada), Lei Complementar Municipal nº 034, de 22 de janeiro de 2009, Lei Complementar 082, de 26 de agosto de 2019 e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: www.amauc.org.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, instituída através do Decreto nº 373/2019.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I** deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.amauc.org.br aba concursos e www.xavantina.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e, na forma de extrato, em Jornal de Circulação Regional.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Xavantina/SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (caso não possua o cartão do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo;
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente);



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- q) uma foto 3x4, recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- s) Comprovantes, em caso de existência de dependentes.
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS);
- u) Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
- v) Tipagem sanguínea;
- w) Carteira de Vacinação; e
- x) Qualificação cadastral e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, em qualquer esfera de Governo observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Código	Cargo	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Valor da Inscrição
8017	Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Trabalhos braçais externos	CR	00	40h	R\$ 1.491,80	Ensino Fundamental completo.	R\$ 80,00
8017	Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza)	CR	00	40h	R\$ 1.491,80	Ensino Fundamental completo.	R\$ 80,00
2008	Motorista	1+CR	00	40h	R\$ 1.747,68	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8051	Operador de Máquina	1+CR	00	40h	R\$ 1.961,06	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8088	Técnico em Enfermagem ESF	1 + CR	00	40h	R\$ 2.264,17	Ensino Médio Completo e Diploma do Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem com registro no respectivo conselho	R\$ 100,00
8117	Auditor de Controle Interno	1	00	40h	R\$ 4.960,04	Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.	R\$ 150,00



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

8081	Fisioterapeuta ESF	1	00	30h	R\$ 3.985,14	Graduação completa na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes - estadual e fiscalizador da profissão	R\$ 150,00
8089	Fonoaudiólogo(a)	1	00	20h	R\$ 2.657,66	Graduação completa na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes - estadual e fiscalizador da profissão	R\$ 150,00
8079	Odontólogo(a) ESF	1	00	40h	R\$ 5.885,89	Graduação completa na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes - estadual e fiscalizador da profissão.	R\$ 150,00

CR = Cadastro Reserva



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no **Anexo II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro disposto no item 3 e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.2.1. Para os cargos de motorista e operador de máquina, a habilitação exigida para a função deverá ser comprovada no momento da prova prática, sob pena de exclusão do concurso;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site www.amauc.org.br e/ou www.xavantina.sc.gov.br.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

4.2.1 O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a Internet**, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no rodapé, sendo vedado o auxílio de servidores para tanto.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br na aba Concursos Públicos – **“Concurso Público Município de Xavantina/SC”**, no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br, clicar em “CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde deverá realizar seu cadastro.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, até a data limite de 26/11/2019.

f) **MANTER EM SEU PODER A FICHA DE INSCRIÇÃO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO E APRESENTAR, NO DIA DA PROVA AO RESPECTIVO FISCAL DE SALA.**

g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 26/11/2019 por quaisquer meios que sejam;

h) As inscrições estarão abertas no período de 25/10/2019 a 25/11/2019 no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br;

4.6. Os valores das taxas de inscrições são as seguintes:

4.6.1. Para os Cargos de nível Fundamental R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.6.2. Para os Cargos de nível Médio R\$ 100,00 (cem reais).

4.6.3. Para os Cargos de nível Superior R\$ 150,00 (cem cinquenta reais).

4.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Por não haver previsão legal municipal não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

4.13. Demais disposições referentes às inscrições:

4.13.1. É vedada a inscrição por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

4.13.3. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados no menu “Área do Candidato”, sendo vedada a alteração da opção do cargo.

4.13.4.1. No caso de alteração de cargo deverá ser feita nova inscrição e pagamento da taxa, não havendo reembolso de inscrição paga para outro cargo, sendo válida apenas a última inscrição.

4.13.5. A AMAUC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. Para evitar transtornos, aconselha-se ao candidato que faça sua inscrição antecipadamente.

4.13.7. Após efetuar o pagamento da inscrição o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.13.8. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- c) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou efetuar fora do prazo previsto.

4.13.09. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

4.13.10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br

4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

4.14.1. Os candidatos inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor,**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

prova com fonte ampliada e etc.), deverão, além de assinalar esta opção **na ficha** de Inscrição e indicar o atendimento especial de que necessitam.

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.

5.4.1. Na hipótese de vaga, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, e o segundo classificado ocupará a 20ª (vigésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, deverá anexar o laudo médico digitalizado em formato.pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.7.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Amauc e da Comissão de Concurso Público.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8.1. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Médica Multiprofissional do Município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica do Trabalho do Município.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br, conforme cronograma deste edital em 28/11/2019.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 04/12/2019.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante:

a) **Prova escrita para todos os cargos** mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.

b) **Prova prática (motorista, operador de máquina)**

7.2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.2.1. A aplicação da prova escrita será realizada na **Escola de Educação Básica Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, localizada na Rua Irineu Bornhausen, nº 129, Centro, Município de Xavantina/SC, na data prevista no cronograma.**

7.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h30min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h20min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova, caso seja necessário.	08h30min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	09h30min
Final da prova - saída obrigatória	11h30min

7.2.3. **A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br.**

7.2.4. A AMAUC e o Município de XAVANTINA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.1.1. A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.

8.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Peso por questão
Fonoaudiólogo	25	5	5	5	0,25
Odontólogo	25	5	5	5	0,25
Auditor de Controle Interno	25	5	5	5	0,25
Fisioterapeuta	25	5	5	5	0,25
Técnico em Enfermagem	25	5	5	5	0,25
Agente de Atividades Gerais	25	5	5	5	0,25
Motorista	25	5	5	5	0,10
Operador de Máquinas	25	5	5	5	0,10

8.1.3. O conteúdo programático da prova consta no **Anexo III** deste edital.

8.1.4. A nota para os cargos da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada valerá 0,25 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.1.5. A nota para os cargos que exigem prova escrita e prática, a prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 4,00, sendo que cada questão acertada valerá 0,10 pontos. A nota da prova prática será de até 6,0 (seis) pontos, sendo a nota final a soma das duas notas.

8.2. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de **identificação original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado ou não portando documento de identificação dentre os descritos no item 8.2.3, deste edital.**

8.2.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

b) não apresentar documento de identificação oficial válido, original.

8.2.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.2.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.2.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.2.7. A AMAUC, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.2.8. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.2.9. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.2.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.**

8.2.11. Será desclassificado o candidato que mesclar o cartão resposta com duas cores de caneta.

8.2.12. A partir das 9h30min (nove horas e trinta minutos) o candidato poderá a entrega do cartão-resposta ao fiscal da sala, caso tenha concluída a prova.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.13. O caderno de prova utilizado pelo candidato estará disponível a partir do dia seguinte da aplicação da mesma na Prefeitura Municipal de Xavantina até 60 (sessenta) dias a contar da realização da prova, sendo que após este prazo A Administração Municipal poderá eliminá-lo.

8.2.14. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para a correção.

8.2.15. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.2.16. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.2.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.2.17.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA				
01	A	B	C	<input checked="" type="checkbox"/>	E
02	A	<input type="checkbox"/>	C	D	E

8.2.18. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas e alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta), desde que desembalados ou acondicionados em saco plástico transparente.

8.2.19. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação;
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.20. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, com a ajuda do fiscal, deverão acondicioná-los em saco plástico transparente e depositá-los abaixo de sua cadeira no piso, antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.2.21. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá ausentar-se da sala, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato.

8.2.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, entregar o cartão resposta ao mesmo tempo, assinando a ata e acompanhando o termo de fechamento do envelope das provas. **O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.**

8.2.23. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.2.24. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.amauc.org.br e/ou www.xavantina.sc.gov.br conforme o cronograma.

8.2.25. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, no site www.amauc.org.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.2.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.2.27. O Cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico www.amauc.org.br

8.2.28. A AMAUC e o Município de XAVANTINA não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos, objetos ou veículos trazidos pelo candidato até o local de prova.

8.2.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.2.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.2 inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não na folha fornecida no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, smartphone, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8.2.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1 - **DA PROVA PRÁTICA:** Obrigatória para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista.

9.1 - A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ITEM 3, do Edital, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

9.2 - À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros), sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO IV do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

9.3 - Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.4 – A prova prática para os concorrentes às vagas operador de máquina e motorista será realizada no dia 05 de Janeiro de 2020, com início às 08h30min, devendo o candidato comparecer no local 30 (trinta) minutos antes, sob pena de desclassificação.

9.4.1 A prova prática para os cargos de operador de máquinas e motorista será realizada nas dependências da Garagem Municipal, localizada na Rua Professor Garmus, Centro, Xavantina/SC;

9.5 - Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

9.6 - Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9.7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

9.8 - Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no local indicado no item 9.4, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.

9.8.1 – O candidato que não apresentar ou possuir carteira de habilitação compatível ao cargo que pretende concorrer ou vencida, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

9.9 - O sorteio será realizado no horário constante do item 9.8, e o candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

9.10 - O candidato, ao terminar a Prova Prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

9.11 - O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.12 - Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Xavantina reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9.13 - O resultado da Prova Prática será divulgada, em edital próprio, após a publicação do resultado da prova escrita, julgados todos os pedidos de revisão ou de recursos eventualmente existentes e a ela inerentes. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.xavantina.sc.gov.br e www.amauc.org.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do concurso (prova escrita e prova prática).

10.1.1. O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Xavantina, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br.

10.2 Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site www.amauc.org.br ou www.xavantina.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 (dois) dias úteis, sendo que para cada questão deverá ser elaborado um recurso, sob pena de não apreciação no caso de mais de um questionamento no mesmo recursos;**
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 (dois) dias úteis.

10.3. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço eletrônico para correspondência e sua assinatura, podendo ser interposto através de procurador habilitado.

10.4. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10.1. A nota final do candidato será:

- a) para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) para os cargos com provas objetiva e prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

10.2 São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites www.amauc.org.br, www.xavantina.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de XAVANTINA/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de XAVANTINA/SC.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de XAVANTINA/SC.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.3.2. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

12.4. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por e-mail, com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.



Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAVANTINA

12.5. O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do ato de convocação, para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

12.6. O descumprimento do item anterior acarreta automaticamente o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

12.7. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Xavantina - SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Xavantina/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. O Município de Xavantina/SC e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.amauc.org.br e www.xavantina.sc.gov.br

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Xavantina/SC como da AMAUC.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parentes, o membro da Comissão do Concurso Público a quem é imputado o parentesco deverá ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Xavantina/SC e da AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público do Município de Xavantina/SC e da AMAUC.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Atribuições dos Cargos;



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Anexo III – Conteúdo Programático;
Anexo IV – Fichas de Avaliação das Provas Práticas;

Xavantina – SC, 21 de Outubro de 2019.

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Evento	Datas
Publicação do Edital	21/10/2019
Período para impugnação das disposições editalícias	22 à 24/10/2019
Período de inscrições	25/10 à 25/11/2019
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	26/11/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/11/2019
Período recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	29/11 e 02/12/2019
Homologação final das inscrições	04/12/2019
Aplicação da prova escrita	15/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	16/12/2019
Recursos contra as questões da prova, ao gabarito preliminar da Prova Escrita.	17 e 18/12/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	20/12/2019
Divulgação da classificação da Prova Escrita	20/12/2019
Recursos contra a classificação da Prova Escrita	23 e 24/12/2019
Publicação das Orientações da Prova Prática	30/12/2019
Aplicação da Prova Prática	05/01/2020
Resultado da Prova Prática	06/01/2020
Período de recurso contra o resultado da Prova Prática	07 e 08/01/2020
Nota final de classificação final para todos os cargos	10/01/2020
Período de recurso contra a classificação final	13 e 14/01/2020
Homologação da classificação final	17/01/2020



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Atividades Gerais: 1. receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; 2. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 3. executar trabalhos braçais; 4. executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; 5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Motorista: 1. dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas com zelo; 2. zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; 3. efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Operador de Máquina: 1. providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; 2. efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; 3. dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares; 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Técnico em Enfermagem: 1. realizar atendimentos ambulatoriais; 2. participar de programas de Saúde Pública; 3. auxiliar na organização de eventos municipais; 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Auditor de Controle Interno: Desenvolver as atribuições da CGM e do SCI; Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente quando necessária a instauração de Tomada de Contas, bem como ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instaurados pelo Executivo Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno. Realizar auditorias internas para medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Indireta; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Assessorar as atividades para que todas as atribuições correlatas à CGM e ao SCI sejam cumpridas; Assessorar o apoio ao controle externo, auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quando do encaminhamento de documentos e informações; Prestar assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão; Contribuir para a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta ESF: 1. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; 2. Desenvolver ações de promoção e proteção á saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; 3. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; 4. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; 5. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; 6. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; 7. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; 8. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; 9. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; 10. Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; 11. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; 12. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; 13. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; 14. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; 15. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; 16. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde; 17. Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; 18. Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); 19. Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neurofísico-funcionais e encaminhamento para referência; 20. Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física; 21. Orientar sobre higiene e saúde em geral; 22. Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; 23. Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada; 24. Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; 25. Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, e outras atribuições definidas em Decreto.

Fonoaudiólogo(a): 1. desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; 2. participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; 3. realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; 4. realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; 5. colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; 6. projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; 7. lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; 8. dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; 9. supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; 10. assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; 11. participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; 12. dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; 13. realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; 5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Odontólogo(a) ESF: 1. participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; 2. aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; 3. encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; 4. examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado; 5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS, CONSIDERANDO O NÍVEL DE ENSINO DE CADA CARGO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Xavantina nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Xavantina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS: Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Serviços braçais.

MOTORISTA: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacinas, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Contabilidade Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Objeto, objetivo, finalidade. Informações contábeis. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos contábeis orçamentários. Princípios contábeis. Receita e despesa. Fonte/destinação de recursos. Registros contábeis. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Patrimônio Público. Aspectos Patrimoniais. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Procedimentos Contábeis Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das mutações do patrimônio líquido. Demonstrativos fiscais. Lançamento e escrituração contábeis. Regimes Contábeis. Renúncia e Destinação da Receita. Dívida Ativa. Crédito orçamentário. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Auditoria. Conceitos e técnicas. Planejamento. Gerenciamento de Risco. Documentos de auditoria. Instrumentos de Fiscalização. Auditoria governamental. Procedimentos. Achados e evidências. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Responsabilidade fiscal da administração. Transparência, controle e fiscalização. Ouvidoria. Acesso à informação. Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios administrativos. Poderes administrativos. Atos administrativos. Responsabilidade Civil. Improbidade administrativa. Organização administrativa. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Convênios e Consórcios. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Licitações. Processo administrativo. Patrimônio público. Gestão pública. Regras Gerais e constitucionais de controle interno. Legislação Federal: Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.429/1992. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto-Lei Federal nº 201/1967. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 002/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xavantina/SC e posteriores alterações; Lei Complementar Municipal nº 020/2004 - Plano de Cargos e Salários do Município de Xavantina/SC e posteriores alterações; Lei Complementar Municipal nº 082/2019 – Controladoria Geral do Município; Lei Complementar Municipal nº 07/2001 – Organização Administrativa Municipal e posteriores alterações. Conhecimentos gerais acerca das responsabilidades, execução de atividades e características relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia),



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 - Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia-ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Resolução 424/2013. ESF – Estratégia da Saúde da Família.

FONOAUDIÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fonoaudiologia no contexto da educação básica; práticas e técnicas fonoaudiológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil; formas de orientação aos docentes e aos alunos; principais problemas e diagnósticos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino; necessidades de correção de distúrbios de comunicação dos docentes com os alunos; profilaxia e terapia em fonoaudiologia; importância do profissional de fonoaudiologia nas escolas; ações que previnam as doenças da comunicação; atuação fonoaudiológica nas escolas, bem como a temas ligados à linguagem e interferência no processo de ensino-aprendizagem do aluno; conhecimentos acerca das etapas de desenvolvimento da linguagem; modalidades de linguagem; fonética; fonologia; comunicação oral e correlação da comunicação oral com a comunicação escrita; audição e controle ambiental de ruídos; educação da voz; uso adequado da voz; audiometria; contribuição da fonoaudiologia no processo de alfabetização; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios fonoaudiológicos de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; a Fonoaudiologia nos serviços públicos de saúde, notadamente nas ações e serviços próprios da atenção básica; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 154 a 158), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos sobre a ética no serviço público, sobre o Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional (Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981); outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ODONTÓLOGO: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). ESF – Estratégia da Saúde da Família.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO IV FICHAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

MOTORISTA

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, conduzir veículos automotores destinados ao transporte; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – Motorista	CAMINHÃO
	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Ergonomia, subida e descida do veículo.	
5. Segurança operacional, sinais, marcha e visão.	
6. Observância às regras de “Direção Defensiva”, seguindo o CTB.	
7. Sincronismo operacional, vícios.	
8. Habilidade para profissão, agilidade, momento certo, tomada de decisão.	
9. Previsão e atenção durante a condução.	
10. Utilização adequada do tempo pré-determinado para avaliação.	
11. Noção de espaço na via.	
12. Estacionamento (noção de espaço, posicionamento, espelhos, entrada e saída).	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme cargo inscrito; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).